



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1226

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1226

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 12/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos pertinentes da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as tradições culturais e as festividades de Carnaval, que reúnem a população em atividades de lazer e convívio social;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o período das festividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município de Nova Granada na segunda-feira, dia 03 de fevereiro, em razão das comemorações de Carnaval.

Art. 2º O expediente será retomado na quarta-feira, dia 05 de fevereiro, a partir das 13h.

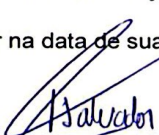
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos seguintes serviços, que funcionarão normalmente:

I – Serviços essenciais de saúde, como unidades de pronto atendimento e plantões hospitalares; II – Serviços de limpeza pública; III – Demais atividades que, por sua natureza, não possam ser interrompidas.

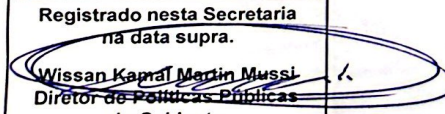
Art. 4º Os servidores dos setores abrangidos pelo ponto facultativo terão suas atividades suspensas, sem prejuízo da remuneração correspondente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada, 17/02/2025


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria
na data supra.


Wissan Kapral Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas
do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1226

Página 3 de 5

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

EDITAL DME - 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE AOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, INTERESSADOS EM VAGA TEMPORÁRIA (PRAZO DETERMINADO) NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMO REQUISITO BÁSICO PARA PROVIMENTO DA VAGA A QUE CONCORREU.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCA** a participarem da sessão de atribuição de classe os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, interessados na vaga temporária (prazo determinado) no serviço público municipal de Nova Granada, na data, local e horário abaixo indicados, conforme a vaga do emprego público (temporário) que segue:

DATA: 25 de Fevereiro de 2025.

LOCAL: EMEF "Profª Adalgisa Pereira Prado".

ENDEREÇO: Rua Jacinto Ruiz Garcia, 651 - Centro.

HORÁRIO	EMPREGO	VAGAS TEMPORÁRIAS
8h	PEE – Professor de Educação Especial.	01 Vaga
8h e 15 min	PEB II – Professor de Educação Básica II – Inglês.	01 Vaga
8h e 30 min	PEB II – Professor de Educação Básica II - Arte	01 Vaga
9h	PEB II – Professor de Educação Básica II – Educação Física.	01 Vaga
9h e 30 min	PEB I – Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental Anos Iniciais.	05 Vagas
10 h e 30 min	PEI – Professor de Educação Infantil – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).	15 Vagas

1-A sessão de atribuição ora convocada destinar-se-á à contratação em caráter temporário necessária ao regular funcionamento da rede pública municipal de ensino.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200 - Ramal 211

educacao@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1226

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

2-O processo de atribuição dar-se-à respeitando estritamente a Lista de Classificação dos Aprovados no Processo Seletivo nº001/23, conforme sua homologação e Edital publicado no Diário Oficial em 19/01/2024, no (site: www.novagranada.sp.gov.br).

3.Caso a atribuição das aulas anunciadas atinja a classificação do candidato, sua ausência será tomada por **DESISTÊNCIA**, e implicará em **DESCCLASSIFICAÇÃO** perderá sua vez no processo de atribuição, podendo participar novamente das sessões, quando a lista classificatória for esgotada e retornar ao seu número de classificação novamente.

4. Os candidatos deverão comparecer à sessão munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF e RG original;
- b) Habilitação específica para o exercício do emprego, nos termos do edital do Processo Seletivo nº 001/2023;
- c) Declaração de acúmulo de cargo (horário de trabalho, inclusive o horário de HTPC);

5- O processo de atribuição de aulas observará as regras da Resolução DME nº 021/2024 de 27 de setembro de 2024, que "Regulamenta a inscrição, classificação e atribuição de aulas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2025 e dá providências" e cronograma da Resolução DME nº 01/2025.

6. O candidato que, atendendo esta convocação, não for contratado em razão de indisponibilidade de vagas E/OU incompatibilidade de horário, ou declinar da oportunidade de contratação temporária, não terá a sua ordem classificatória prejudicada, podendo participar de outras sessões de atribuição convocadas para os mesmos fins, durante a vigência do Processo Seletivo 001/2023.

7. O simples atendimento a esta convocação, sem que ocorra a efetiva atribuição de aulas, não gera ao candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, nos termos do **Processo Seletivo nº 001/2023**, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 19 de Fevereiro de 2025.

Roseli Esteves Serrano

Diretora do Departamento de Educação

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200 - Ramal 211

✉educacao@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1226

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.....: Dispensa nº 004/2025 -
Processo nº 014/2025

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento aéreo com drones, visando à identificação e mapeamento de possíveis focos do mosquito **Aedes aegypti**, transmissor da dengue, zika e chikungunya, no município de Nova Granada - SP.

Contratante.....: Prefeitura municipal
de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417 - Centro

Nova Granada - SP

Contratado.....: P.I.M.A. TECNOLOGIA
LTDA.

CNPJ - 45.635.910/0001-89

Rua Coronel Espinola de Castro. 3635

Sala 174 VG 33

CEP 15015-500 - São José do Rio Preto - SP

Valor.....: R\$55.000,00
(cinquenta e cinco mil reais)

Data da assinatura do

Contrato.....: 10/02/2025

Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal

.....